

Por conta do grande interesse da sociedade e para permitir maior participação, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) decidiu prorrogar a consulta pública para revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde por mais 30 dias, até 18/8/2015.

A revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde faz parte de um processo contínuo e periódico realizado pela ANS com o objetivo de garantir o acesso ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças através de técnicas que possibilitem o melhor resultado em saúde, sempre obedecendo a critérios científicos de segurança e eficiência comprovados por Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS).

A proposta que entra em consulta pública prevê a inclusão de 11 procedimentos médicos - entre terapias e exames -, além da inclusão de um medicamento antineoplásico oral para o tratamento do câncer de próstata, a ampliação de indicações para diagnóstico e tratamento de 16 síndromes genéticas e a inclusão de diretriz clínica para avaliação geriátrica ampla. Também está sendo proposto o aumento do número de sessões/consultas com profissionais de saúde e incluída indicação de consultas com nutricionista para gestantes.

O recebimento das contribuições teve início em 12/06 e o novo rol entrará em vigor em janeiro de 2016. Para esta revisão, a ANS promoveu discussões no âmbito do Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde – COSAÚDE que é formado por órgãos de defesa do consumidor, ministérios, operadoras de planos de saúde, representantes de beneficiários, de profissionais da área de saúde e de hospitais. Ao todo, 39 instituições enviaram contribuições.

## PRINCIPAIS INCLUSÕES PROPOSTAS PARA O NOVO ROL

<b>CARDIOLOGIA</b>  <p>Implante de <i>Cardiodesfibrilador Multissítio (TRC-D)</i>, dispositivo que ajuda a evitar morte súbita em doentes cardíacos</p>	<b>FONOAUDIOLOGIA</b>  <p>Implante de <i>Monitor de Eventos (looper)</i>, dispositivo para diagnosticar perda de consciência por causas indeterminadas</p> <p><i>Prótese Auditiva Ancorada em Osso</i>, dispositivo para os casos de perda auditiva</p>
<b>IDOSO</b>  <p>Diretriz clínica para <i>Avaliação Geriátrica Ampla</i>, exame que avalia o idoso do ponto de vista médico, psicológico e funcional</p>	<b>GESTANTE</b>  <p>Indicação de consulta com nutricionista (12 sessões)</p>

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde é obrigatório para todos os planos de saúde contratados a partir da entrada em vigor da Lei nº 9.656/98, os chamados planos novos, ou aqueles que foram adaptados à lei.

Os interessados na consulta pública nº 59 podem acessar os documentos disponíveis no portal da ANS (acesse aqui) e enviar as contribuições exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

Confira a seguir as propostas de inclusão e alteração para o Rol 2016.

[Para Participar, clique aqui](#)

## PROPOSTAS DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

1	PLÁSTICA DE CONJUNTIVA PARA PTERÍGIO, TUMORES OU TRAUMAS
2	IMPLANTE INTRAVÍTREO DE POLÍMERO FARMACOLÓGICO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)
3	PANTOFOTOCOAGULAÇÃO Á LASER NA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)
4	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR A LASER (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)
5	PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA EM OSSO (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)
6	IMPLANTE DE CARDIODESFIBRILADOR MULTISSÍTIO – TRC-D (GERADOR E ELETRODOS) - COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO
7	IMPLANTE DE MONITOR DE EVENTOS (LOOPER IMPLANTÁVEL) - COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO
8	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA
9	VITAMINA E, PESQUISA E/OU DOSAGEM (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)
10	PESQUISA DE FRAÇÃO C4D E IMUNOGLOBULINA PARA TRATAMENTO DA REJEIÇÃO AGUDA MEDIADA POR ANTICORPOS NO TRANSPLANTE RENAL
11	N-RAS (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)

**GENÉTICA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO COM A INCLUSÃO  
DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICAR NOVAS DOENÇAS**

1	ACONDROPLASIA/HIPOCONDROPLASIA
2	AMILOIDOSE FAMILIAR (TTR)
3	ATAXIAS ESPINOCEREBELARES (SCA)
4	ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL – AME
5	COMPLEXO DA ESCLEROSE TUBEROSA
6	DOENÇA DE HUNTINGTON
7	DOENÇAS RELACIONADAS AO COLÁGENO DO TIPO 2 (COL2A1), INCLUINDO DISPLASIA ESPÔNDILO-EPIFISÁRIA CONGÊNITA, DISPLASIA DE Kniest, DISPLASIA ESPÔNDILO-EPI-METAFISÁRIA DO TIPO STRUDWICK, DISPLASIA PLATISPONDÍLICA DO TIPO TORRANCE, SÍNDROME DE STICKLER TIPO I
8	DOENÇAS RELACIONADAS AO COLÁGENO DO TIPO 3 (COL3A1), EHLDERS-DANLOS TIPO IV E ANEURISMA AÓRTICO ABDOMINAL FAMILIAL (AAA)
9	FIBROSE CÍSTICA E DOENÇAS RELACIONADAS AO GENE CFTR
10	NEOPLASIA ENDRÓCRINA MÚLTIPLA TIPO I-MEN1
12	SÍNDROME DE COWDEN
13	SÍNDROME DE LI-FRAUMENI
14	SÍNDROME DE MARFAN
15	SÍNDROME DE RETT
16	SÍNDROME DO CÂNCER GÁSTRICO DIFUSO HEREDITÁRIO

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DE DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO

Especialidade	Como era	Como deve ficar
1. CONSULTA COM FISIOTERAPEUTA	<b>1</b> CONSULTA A CADA NOVO CID	<b>2</b> CONSULTAS A CADA NOVO CID
2. CONSULTA/SESSÃO DE PSICOTERAPIA	<b>12</b> SESSÕES	<b>18</b> SESSÕES
3. CONSULTA/SESSÃO COM FONOaudiólogo	<b>48</b> SESSÕES (IMPLANTE COCLEAR)	<b>96</b> SESSÕES (IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESE ANCORADA NO OSSO – NOVA INCLUSÃO)
4. CONSULTA COM NUTRICIONISTA	NÃO TINHA INDICAÇÃO ESPECÍFICA PARA GESTANTE	<b>INCLUI</b> INDICAÇÃO PARA GESTANTE (12 SESSÕES)
5. TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERÁPICO COM ANTIANGIÔGENICO	<b>INCLUI</b> CRITÉRIO DE NÃO RESPOSTA AO TRATAMENTO	
6. ANGİOTOMOGRAFIA CORONARIANA	<b>INCLUI</b> QUADRO DE PROBABILIDADE PRÉ-TESTE	
7. IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL	<b>DEFINE CRITÉRIOS</b> PARA DETERMINAR O GRAU DE CERATOCONE	

**PROPOSTAS DE INCLUSÃO DE DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO**

- |   |   |
|---|---|
| 1 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL |
| 2 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA             |
| 3 | ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO |

[Entenda melhor o que são os 11 procedimentos e as 16 síndromes genéticas](#)

**Perguntas e respostas****1. O que é o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde?**

É a listagem mínima obrigatória de procedimentos (consultas, exames e tratamentos) que os planos de saúde devem oferecer aos beneficiários.

**2. Quem tem direito às coberturas previstas no Rol?**

Os consumidores de planos novos, que são os contratados após janeiro de 1999, ou adaptados à legislação.

**3. Qual é a principal vantagem da atualização do Rol para os consumidores?**

A principal vantagem para o consumidor é ter acesso a procedimentos atuais, uma vez que a medicina avança rapidamente, mas com segurança e efetividade comprovadas.

**4. Quantos procedimentos estão sendo propostos para inclusão na revisão do Rol?**

Foram propostos 11 novos procedimentos, entre terapias e exames. Destes, alguns contam com Diretrizes de Utilização, que relacionam cobertura à segurança e efetividade dos procedimentos.

**5. Como é feita a revisão do Rol?**

A revisão do Rol de Procedimentos da ANS é realizada a cada dois anos, no âmbito do Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde - COSAÚDE, formado por representantes de órgãos de defesa do consumidor, prestadores, operadoras de planos de saúde, conselhos e associações profissionais, representantes de beneficiários, dentre outras entidades. Os princípios norteadores das revisões são as avaliações de segurança e efetividade dos procedimentos, a disponibilidade de rede prestadora, e a relação custo/benefício do conjunto de beneficiários de planos de saúde. A proposta final é submetida à consulta pública, sendo disponibilizada na página eletrônica da ANS para o recebimento de comentários, críticas e sugestões.

**6. Como serão analisadas as contribuições recebidas para o novo Rol, a partir da consulta pública sobre o assunto?**

Todas as contribuições recebidas serão analisadas. Depois disso, o Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde - COSAÚDE se reunirá e avaliará as contribuições recebidas, para então ser encaminhada a proposta final de Resolução Normativa. Serão descritas as análises feitas para cada contribuição.

## **7. As operadoras que não cumprirem o Rol serão punidas? Como?**

Sim. A multa prevista para as operadoras que não cumprirem a cobertura obrigatória é de R\$ 80 mil.

## **8. Como o consumidor pode denunciar uma operadora que não está cumprindo o Rol de Procedimentos?**

O consumidor deve entrar em contato com a ANS e fazer a reclamação. Os canais de atendimento são:

DISQUE ANS (0800 701 9656): Atendimento telefônico gratuito, disponível de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas (exceto feriados).

Portal da ANS ([www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)): Central de Atendimento ao Consumidor, disponível 24 horas por dia.

Núcleos da ANS: Atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30 (exceto feriados), em 12 cidades localizadas nas cinco regiões do Brasil. Confira os endereços.

**Fonte:** [ANS](#), em 16.07.2015.